



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

RESOLUÇÃO TJ N. 13 DE 25 DE MARÇO DE 2024

Institui comissão temporária para a realização de concurso de ingresso no quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, *ad referendum* do ÓRGÃO ESPECIAL, considerando o inciso II do art. 104 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça; a necessidade de realização imediata de novo concurso de ingresso no quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina para garantir o incremento da força funcional e aprimorar os serviços jurisdicionais; e o exposto no Processo Administrativo n. 0012376-42.2024.8.24.0710,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída comissão temporária para a realização de concurso de ingresso no quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina - PJSC.

Parágrafo único. A comissão temporária de que trata a presente resolução será extinta por ato administrativo do presidente do Tribunal de Justiça ou do Órgão Especial após exauridos os objetivos que determinaram sua instituição, nos termos do § 2º do art. 103 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Integram a comissão temporária para a realização de concurso de ingresso no quadro de pessoal do PJSC:

I - o 1º vice-presidente do Tribunal de Justiça desembargador Cid Goulart, como presidente;

II - o diretor-geral administrativo Alexandro Postali; e

III- a diretora de gestão de pessoas Déborah Moraes de Jesus.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em 25 de março de 2024.

Desembargador Francisco Oliveira Neto
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Rodrigues de Oliveira Neto, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, em 25/03/2024, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8051463** e o código CRC **FD64DF21**.

0012376-42.2024.8.24.0710

8051463v2